



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de carrinho de mão para transporte de carga**, destinado ao atendimento das necessidades operacionais do **Departamento de Almoxarifado deste Município**, visando auxiliar nas atividades de movimentação, organização e distribuição de materiais armazenados no setor.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A aquisição do carrinho de mão para transporte de carga se faz necessária em razão das atividades diárias realizadas no Almoxarifado Municipal, setor responsável pelo recebimento, armazenamento, controle e distribuição de materiais destinados às diversas secretarias e departamentos da Administração Pública Municipal. Considerando o volume constante de materiais movimentados no local, bem como a necessidade de transporte interno dentro das dependências do almoxarifado e o carregamento de materiais para posterior entrega às demais secretarias, torna-se indispensável a utilização de equipamento adequado que possibilite maior agilidade, segurança e eficiência na execução dessas atividades.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que trata a Lei nº 14.133/2021, através do Art. 20, § 1º, por possuir padrões e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado.

3.2. Além do mais, os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações e características usuais praticadas no mercado nacional, permitindo a qualquer dos interessados formular proposta de preço, a fim de atender às exigências estabelecidas.

4. DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE ESPECIFICAÇÕES EXCESSIVAS

4.1. O objeto deste certame não contém especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que possam restringir a competição.

5. DO MEMORIAL DESCRITIVO

5.1. O descritivo e quantitativo estimado para o fornecimento, objeto desta dispensa, será conforme a tabela abaixo:

ITEM	UNIDADE	DESCRIPTIVO	ESTIMADO
1	Unidade	Carrinho tipo armazém para transporte de cargas , com capacidade mínima de 350 kg, destinado à movimentação e transporte de materiais diversos. O equipamento deverá possuir estrutura	2



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

robusta e resistente, fabricada em aço, garantindo durabilidade e segurança durante o transporte de cargas. Deverá possuir base ou plataforma para apoio da carga, adequada para transporte de caixas, sacos, pacotes e outros materiais utilizados nas atividades de almoxarifado. O carrinho deverá possuir rodas resistentes com pneus pneumáticos (com câmara de ar), proporcionando maior estabilidade, facilidade de deslocamento e absorção de impactos em diferentes tipos de piso. Deverá possuir design ergonômico com alças adequadas para condução, facilitando o manuseio e reduzindo o esforço físico do operador durante o transporte das cargas. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, e apresentar condições adequadas de resistência para uso contínuo em atividades operacionais de movimentação de materiais. **Dimensões aproximadas:** comprimento da base de 280 mm, largura eixo a eixo de 580 mm e altura aproximada de 1400 mm.



Imagem Ilustrativa

6. DO PRAZO, DO LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1. O item deverá ser entregue no Almoxarifado Central, situado na Rua Marcos Marcuz, nº 600, Nova Tietê, Cep. 18.530-116, Tietê/SP. A contratada será responsável pela entrega, conforme agendamento com a contratante.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6.2. Prazo máximo de entrega: 20 (vinte) dias corridos a partir do recebimento da nota de empenho.

6.3. O produto será inspecionado no ato da entrega. A recusa será imediata em caso de divergência em relação às especificações técnicas descritas.

7. VALOR DE REFERÊNCIA

7.1. Foi realizada pesquisa de preços.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização na execução do objeto será através da representante do Departamento de Almoxarifado.

9. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária consignada no respectivo Orçamento-Programa.

10. DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

10.1 O pagamento será efetuado de acordo com o objeto efetivamente entregue, devendo ocorrer no prazo de até 30 (tinta) dias corridos, bem como somente após serem conferidas, aceitas e atestadas pelo responsável pelo recebimento do objeto deste Edital.

11. DO FRETE

11.1. Frete CIF – Por conta e responsabilidade do fornecedor.

12. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1. Menor preço por item, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas.

12.2. Propostas que não estejam em conformidade com este Termo serão desclassificadas, independentemente do valor ofertado.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela empresa vencedora com terceiros, ainda que vinculados ao objeto da contratação, bem como qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados ou prepostos subordinados.

Matheus Pianta Canateli
Chefe do Depto de Almoxarifado e Patrimônio

Paulo Luiz Fuza
Secretário de Administração e Modernização